

MARTIM FRANCISCO SOBRINHO

— E —

RAPHAEL A. GURGEL

ADVOGADOS



S. Paulo, 29 de Agosto de 1913.

Caro Sr. J. Augusto Junior.

Saudações muito cordiais.

O portador desta é o Sr. Raymundo Ignácio da Cruz, chefe político em Parahyba. De acordo com o que tive occasião de lhe fallar, convém fazer acabar a lida local existente entre o Sr. João Alves e Ligeira Castro, presidente do Sindicato local, e o portador. Sei que já houve um tempo quando de Ligeira Castro, mas este não procurou o portador e antes já comecei em Parahyba que este pretendia seja como for, fazer a Câmara toda com proximas eleições e entalho. E, a tal foi levado a vante, não acabamos a lida local. Vou por uma vez pedir a que interveio no sentido de aconselharem o Sr. Castro a um acordo, sem offensa a qual quer entidade. Isto convém a todos.

Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.?

Raphael A. Gurgel